



Assessoria Jurídica

Proc. BOM PREVI Nº 057/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021.

A) Das Partes:**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.**Contratada:** Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.**B) Objeto:** Recarga de galões de 20l. de água mineral.**C) Prazo de entrega do objeto:** 05 dias úteis após emissão da nota de empenho.**D) Valor:** R\$ 74,70 (setenta e quatro reais e setenta centavos).**E) Data de celebração:** 13/04/2021**F) Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.

Jornal O Macuco. Edição nº495, 16 a 19 de abril de 2021, página 02.

**Proc. BOM PREVI Nº 057/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobraamento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.**Contratada:** Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.**Objeto:** Aquisição de recarga de galões de 20l. de água mineral.**Valor Total:** R\$74,70.**Prazo:** 05 dias após a nota empenho.**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.30.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 13 de abril de 2021.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº495, 16 a 19 de abril de 2021, página 02.

DIABETES: LABORATÓRIOS DEVEM AVISAR SECRETÁRIA DE SAÚDE SOBRE CASOS DE ALTERAÇÕES DA HEMOGLOBINA GLICADA

Os laboratórios de análises clínicas públicos e privados podem ser obrigados a notificar à Secretaria de Estado de Saúde (SES) quando detectarem alteração da hemoglobina glicada em seus clientes ou pacientes. É o que propõe o projeto de lei 1.922/20, do deputado Samuel Malafaia (DEM), que a

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) vota nesta terça-feira (20/04), em discussão única. Por ter recebido emendas, o projeto ainda pode ser alterado.

Segundo a proposta, a SES, por meio das notificações, poderá criar estatística sobre a quanti-

dade real de pessoas que possuem diabetes no Estado do Rio de Janeiro. “A diabetes deve ser vista como um problema de saúde pública e todas as esferas de governos precisam se unir em um trabalho de prevenção e tratamento da doença”, declarou o parlamentar.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 083/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**CNPJ:** 00.495.116/0001-49**CONTRATADA:** LUKA DE BOM JARDIM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.**CNPJ:** 07.100.570/0001-00**OBJETO:** Aquisição de 01 (Uma) Impressora Multifuncional Tanque Colorida para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.**VALOR:** R\$ 1.449,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0112200021.001; Natureza de Despesa: 4490.52.00-00/12.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de março de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº495, 16 a 19 de abril de 2021, página 02.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 084/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**CNPJ:** 00.495.116/0001-49**CONTRATADA:** VASCONCELLOS DE BOM JARDIM COM DE PLASTICOS E BEBIDAS LTDA.**CNPJ:** 06.087.926/0001-42**OBJETO:** Aquisição de 04 (Quatro) Unidades de Álcool em Gel de 5,1L para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.**VALOR:** R\$ 239,96 (Duzentos e Trinta e Nove Reais, Noventa e Seis Centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de março de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº495, 16 a 19 de abril de 2021, página 02.

EXPEDIENTE: JORNAL O MACUCO

Editora e jornalista diplomada responsável: Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231
Assessoria Jurídica: Valéria Anunciação de Melo -OAB/RJ 144.100
www.jornalomacuco.com.br

Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias
Endereço: Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco RJ / Cep:
28.545.000

e mail: omacuco.redacao@hotmail.com
Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes.

Telefone (22) 22401215